

DECRETO Nº 1961, DE 27 DE MAIO DE 2020.

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que na lei 1.063 de 26 de agosto de 2015 consta RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA **SOUSA**;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 1.672 de 30 de novembro de 2016, consta o nome da rua como RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA **SOUZA**.

CONSIDERANDO, a informação dos doadores Daniel Despezzio e Odete Rodrigues Despezzio, da nota de exigência nº 198097, oriunda do Cartório de Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Itapeçerica da Serra, a qual requer correção do nome da rua para prosseguimento da documentação naquele cartório.

DECRETA:

Art. 1º - A denominação correta da via pública é **RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA** e não como constou no Decreto nº 1.672 de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 1.672 de 30 de novembro de 2016, para ficar constando que: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do terreno situado na Rua Maria José de Oliveira Sousa, no bairro do Despezzio, em zona urbana, no distrito e município de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, distante 100,00ms, de ambos os lados da margem esquerda da Estrada das Laranjeiras, no sentido de quem da Rodovia Regis Bittencourt se dirige ao imóvel, de propriedade de Daniel Despezzio casado com Odete Rodrigues Despezzio, com a área total de 34.715,00 m², devidamente matriculado sob nº 91.260 do livro nº 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis da

Comarca de Itapecerica da Serra, do qual será deduzida a área de 1.810,00m² (um mil oitocentos e dez metros quadrados), adiante descrita, cessando todos os seus direitos de proprietários sobre a área.

Parágrafo primeiro - A Área de 1.810,00m² de que trata o caput deste artigo possui seguintes características: UM TERRENO situado na Rua Maria José de Oliveira Sousa, no bairro do Despezzio, em zona urbana, no distrito e município de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapecerica da Serra, inicia a descrição deste imóvel no ponto 23 localizado na margem direita da Rua Maria José de Oliveira Sousa, distante 108,00ms da Estrada das Laranjeiras no sentido de quem da Rodovia Régis Bittencourt se dirige ao imóvel com a seguinte descrição: Tem início no ponto 23 junto a Rua Maria José de Oliveira Sousa na divisa com Vitor Castro Neves e Ozéias Castro Neves, daí segue confrontando com a propriedade de Daniel Despezzio casado com Odete Rodrigues Despezzio por diversos pontos até atingir o ponto 11 com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 23 segue com Az137°56'26" - 30,91ms; Az147°08'53" - 24,63ms; Az151°58'22" - 27,65ms; Az142°37'02" - 33,17ms; Az119°27'30" - 11,51ms; Az89°14'19" - 27,93ms; Az83°15'56" - 25,32ms; Az74°51'37" - 44,41ms; Az82°04'02" - 11,43ms; Az88°49'03" - 38,92ms; deste ponto deflete à direita e segue com o raio de 8,37ms e desenvolvimento de 13,86ms atingindo o ponto 11 na divisa com Chusuke Sato, deste ponto deflete à esquerda e passa a confrontar com Daniel Despezzio casado com Odete Rodrigues Despezzio, e segue com o raio de 8,37ms e desenvolvimento de 32,62ms até um ponto deste ponto deflete à direita e segue ainda confrontando Daniel Despezzio casado com Odete Rodrigues Despezzio pelos seguintes azimutes e distâncias: Az268°12'05" - 39,05ms; Az261°07'54" - 12,29ms; Az254°48'38" - 44,85ms; Az264°39'33" - 31,11 ms; Az267°47'51" - 15,98ms; Az294°46'31" - 11,30 ms; Az322°42'51" - 31,43ms; Az332°38'47" - 27,08ms; Az326°41'56" - 25,56ms; Az320°03'36" - 24,37ms; Az319°02'18" - 21,41ms, atingindo o ponto 1, junto a Rua Maria José de Oliveira Sousa na divisa com Vitor Castro Neves e Ozéias Castro Neves, daí deflete à esquerda e segue com 15°14'SE - 15,98ms **confrontando pela Rua Maria José de Oliveira Sousa** até atingir o ponto 23, início desta descrição, encerrando a área de **1.810,00m²**.

Parágrafo Segundo - A área objeto do parágrafo primeiro deste artigo foi transformada em via pública denominada **RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA**.

Parágrafo Terceiro - A Estrada da Servidão constante da descrição do imóvel objeto da matrícula n° 91.260 passou a denominar-se Rua Maria José de Oliveira Sousa, e entre os pontos 23 e 1 no rumo 15°14'NW e distância de 15,98ms, onde confronta com a propriedade de Vitor Castro Neves e Ozeas Castro Neves, atualmente confronta com esta via pública denominada Rua Maria José de Oliveira Sousa, aberta em terras de terceiros e não abrangeu área da matrícula referida.

Art. 3º - Da área total de 34.715,00m², constante da matrícula nº 91.260 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra; resta um saldo remanescente, dividido em duas áreas remanescentes, sendo uma com 19.328,00m² e outra com 13.577,00m², e autorizamos a abertura das matrículas das áreas remanescentes, ambas de propriedade de Daniel Despezzio casado com Odete Rodrigues Despezzio, conforme material técnico elaborado e aprovado.

Art. 4º - A área caracterizada no artigo 1º deste, foi desapropriada pelo valor total de **R\$ 3.891,50 (três mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, e todos os custos se darão às expensas dos proprietários do imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria dos proprietários do imóvel.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores e em contrário a este.

São Lourenço da Serra, 27 de maio de 2020.



ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO